



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 011/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

***DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
04 E 05 DE MARÇO DE 2019.***

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e X, do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 53 da Lei Complementar nº 011/2008 de 18 de Fevereiro de 2008 e considerando a passagem do Carnaval na terça-feira, dia 05/03/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos dias 04 e 05 de março de 2019, Segunda e Terça-Feira, em virtude da festa popular do carnaval.

Art. 2º. As repartições públicas internas e externas permanecerão fechadas.

Art. 3º - Os servidores sujeitos a plantão, nas áreas da saúde e obras, e aqueles dos quais dependa a segurança, trabalharão normalmente, de acordo com a escala que lhes for determinada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal

DANIELA ERIG SURKAMP
Assessora de Gabinete

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao.sap@dgnet.com.br